



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de registro de preço	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.932, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO**:

I - os termos do Ofício nº 110/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, trazendo informações sobre situação ocorrida no exercício de cargo público efetivo e solicitando apuração dos fatos;

II - a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado e eventual responsabilização e aplicação de penalidade administrativa;

III - a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de Janeiro de 2025, à qual compete a realização de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, para apuração de responsabilidade administrativa e(ou) disciplinar em face dos fatos narrados pelo Ofício nº 110/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, em consonância com o B.O nº PB1099-1/2024 já instaurado.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, e nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, e na atualidade designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de Janeiro de 2025, em conformidade com a legislação municipal e, na falta desta, com a legislação federal que trata do assunto.

§ 2º Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 3 de 10



144

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Sindicância nº 01/2025 anteriormente instaurada, cuja conversão no presente rito se dá pela complexidade probatória que envolve matéria penal.

Valentim Gentil, 25 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 4 de 10



145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.933, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância nº 03/2025 regulamentada pela Portaria nº 5.901, de 13 de Fevereiro de 2025, atendendo ao artigo 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de Sindicância nº 03/2025 relativa ao Ofício nº 002/2025 - LCC e documentos remetidos pelo(a) Chefe de Licitações, Compras e Contratos do Município e protocolado sob o nº 307/2023 às 16h52 de 03/02/2025, com deferimento/despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito para apuração dos fatos em 05/02/2025; regulamentada pela Portaria nº 5.901, de 13 de Fevereiro de 2025, que agora **PRORROGA-SE** através da presente Portaria, em atenção à necessidade de dilação probatória para o caso em comento, de forma justificada.

§ 1º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, através da presente Portaria, fica prorrogada por igual período (30 dias) de sua instauração, o prazo de prorrogação da Sindicância nº 03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de março de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 5 de 10



146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.934, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	CPF	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	%
Marcelo dos Santos Silva	Motorista	XXX.983.378-XX	10/07/23	2º	10
Felipe Fuiza Pereira	Técnico de Enfermagem	XXX.427.728-XX	01/02/23	2º	10
Antonio Lima de Aguiar	Agente de Controle de Vetores	XXX.541.558-XX	19/02/25	2º	10
Joao Pedro Araís	Agente de Controle de Vetores	XXX.000.128-XX	04/02/25	2º	10
Luzia Marta Gaia Ribeiro	Professor de Educação Básica I	XXX.830.618-XX	07/01/25	5º	25
Elaine Geanini Vicente	Agente de Telefonia	XXX.398.708-XX	07/01/25	2º	10
Margarida Mendes de Andrade	Agente de Serviços Gerais/ Feminino	XXX.592.688-XX	07/01/25	1º	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira do mês de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 27 de março de 2025.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 6 de 10



147

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.935, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	CPF	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	%
Juliana Teico Suzuki Santos	Auxiliar Administrativo	XXX.747.108-06	26/11/24	1º	5
Elizana Peraro Guidolin	Coordenador Pedagógico	XXX.966.738-XX	09/11/23	1º	5
Daniela Aparecida Cardoso	Técnico de Enfermagem	XXX.794.928-XX	27/12/24	1º	5
Danilo Avelino de Aguiar	Técnico de Enfermagem	XXX.853.358-XX	06/03/25	3º	15
Monica Favaretto Dias	Agente Comunitário de Saúde	XXX.051.138-XX	12/02/25	1º	5
Priscilla Soares Batista dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	XXX.503.858-XX	28/02/25	1º	5
Daniela Carolina Zague Lopes	Agente Comunitário de Saúde	XXX.341.248-XX	28/02/25	1º	5
Silvia Cristina Previ Novelli	Secretário de Escola	XXX.412.378-XX	03/02/25	6º	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios deste a data efetiva da aquisição do direito, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 27 de março de 2025.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 056/2022

Dispensa nº 017/2022

Contrato nº 031/2022

Contratada: **ALCIDES BENEDUZZI, CPF nº 736.022.058-00 e JOSEFINA BENEDUZZI BRUMATO, CPF nº 258.064.528-40**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Assinatura: 20/03/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (21 de março de 2025 até 20 de maio de 2025)

Valor do contrato: R\$ 2.767,36

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 20 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Processo nº 033/2024

Ata de Registro de Preços nº 017/2024

Contratada: **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.438.934/0001-69**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo panificação, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil.

Assinatura: 26/03/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (**27 de março de 2025 até 26 de março de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 2.438.583,20

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Interessado: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços

técnicos profissionais de arbitragem para campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **V J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 29.879.477/0001-70**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **V J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 29.879.477/0001-70**

Assinatura: 26/03/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 42.799,80

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 047/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 8 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cduh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I - ESF JARDIM DOS YPÊS Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
12º	36983	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.631.488-XX	64,00
13º	37127	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	XXX.996.604-XX	62,00

Para o Cargo de MONITOR DE CRECHE - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
15º	40462	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	XXX.585.848-XX	70,00

Para o Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
2º	39069	SIMONE CARVALHO DA SILVA	XXX.956.418-XX	62,00

Para o Cargo de PSICÓLOGO - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1º	40646	MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS	XXX.622.028-XX	72,00

Para o Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - NÍVEL I - PCD Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1º	38466	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA	XXX.516.768-XX	73,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 07 de abril de 2025**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 9 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **(original e cópia)**:

- a) Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 27 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 02/2024**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 01/2022

CONTRATO: n.º 02/2022 (3º aditamento contratual)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: Anderson Gustavo Neves Gomes – ME

OBJETO: Prestação de serviços de acesso a internet por fibra óptica, com Link internet dedicada, com IP estático, monitoramento e suporte 7 dias por semana das 07:00 as 21:00 horas, inclusive sábado, domingo e feriados. Velocidade de 300 mega de download e 300 mega upload. Serviço de 0800 para atendimento e whatsapp.

VALOR MENSAL: R\$ 229,80

VALOR TOTAL: R\$2.757,60

PRAZO: 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DO ADITAMENTO: 25 de março de 2025

PAGAMENTO: Até o último dia do mês vincendo.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 27 de março de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente da Câmara

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente Edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO

Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

